



DECRETO Nº 2177/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1071/2023, art. 4º, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2019 -Vale Transporte dos Servidores	
ELEMENTO	(219) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2103 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Manutenção de Estradas	
ELEMENTO	(102) 3.3.90.30 - Material de Consumo	140.000,00
ELEMENTO	(103) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
TOTAL		706.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Remanejamento das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	



FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(189) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
ELEMENTO	(115) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	590.000,00
PROGRAMA	0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(133) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		706.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício